



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA SE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 068/2022
De 01 de abril de 2022

"DISPÕE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 008/2014, QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, ESPORTIVO E RELIGIOSO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 79, inciso V da Lei Orgânica do Município e da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO que o art. 1° da Lei n° 008/2014, institui o incentivo financeiro, o § 2° e suas alíneas elencou no rol os tipos de contratação que poderá ocorrer, inclusive, premiação como dispõe alínea "k" do § 2° do art. 1°.

CONSIDERANDO que a referida lei, ao dispor sobre incentivo financeiro para premiação, não especificou valores em relação ao incentivo financeiro;

CONSIDERANDO que o art. 79, inciso V da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora Aparecida/SE, dispõe ser de competência privativa do Prefeito sancionar, promulgar e fazer publicar as lei aprovadas pela Câmara, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução,
resolve:

DECRETA:

Art. 1°. Estabelecer o prêmio e Fixar em moeda corrente neste país para o ano de 2022, ao valores a serem pagos a premiação disposto na alínea "k" do § 2° do art. 1° da Lei n° 008/2014.

- I - Melhor Goleiro:** 01 troféu;
- II - Artilheiro:** 01 troféu;
- III - Campeão:** o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA SE
GABINETE DA PREFEITA

IV - Vice-campeão: o valor de 1.000,00 (hum mil reais);


V - 3º lugar: o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

VI - 4º Lugar: o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal De Nossa Senhora Aparecida/SE, 01 de abril De 2022.


JEANE DE JESUS BARRETO
Prefeita Municipal